

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Publicação de Extratos de Editais de Licitação em Jornal de Grande Circulação.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A necessidade de contratação de serviço de publicidade legal em jornal de grande circulação para a divulgação de extratos de editais de procedimentos licitatórios surge em decorrência da promulgação da Lei 14.133/2021, também conhecida como Nova Lei de Licitações. Segundo o disposto no artigo 54 desta legislação, tornou-se obrigatória a publicação desses extratos em veículos de comunicação de ampla circulação. Portanto, diante dessa imposição legal, o município se vê compelido a cumprir com as disposições da referida lei, assegurando a transparência e a publicidade dos processos licitatórios realizados pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças. A divulgação dos extratos de editais em jornais de grande circulação não apenas atende às exigências legais, mas também garante a eficácia e validade dos atos administrativos, marcando o início da produção de seus efeitos externos.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

A presente contratação, objeto de análise neste Estudo Técnico Preliminar, insere-se no contexto de planejamento estratégico do Município de Jahu, estando em consonância com os objetivos e metas estabelecidos pela Administração Pública local. A não inclusão prévia desta contratação no plano de contratações anual deve-se ao dinamismo e à necessidade de atendimento de demandas que, por sua natureza, não puderam ser antecipadas no momento da elaboração preliminar do plano. Este fato não diminui a relevância da contratação, sendo esta uma resposta ágil e necessária às necessidades atuais identificadas, as quais requerem atenção imediata para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos. A contratação proposta encontra-se plenamente alinhada com o planejamento estratégico do município, refletindo o compromisso da Administração Pública com a transparência, a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos. A futura inclusão desta contratação no plano de contratações anual formalmente elaborado reforçará o alinhamento estratégico e a integração das ações governamentais. Portanto, a inclusão desta contratação no Estudo Técnico Preliminar justifica-se plenamente, tanto pela sua consonância com os objetivos estratégicos do município quanto pela necessidade de atender às demandas da população. Este processo reflete o comprometimento da Administração em promover um planejamento responsável e alinhado às melhores práticas de gestão pública, garantindo a otimização dos recursos e a melhoria contínua dos serviços oferecidos à comunidade.

3. Requisitos de contratação.

O serviço de publicação deverá ser realizado em jornal de grande circulação estadual ou nacional, conforme a necessidade da entidade licitante, garantindo ampla visibilidade aos avisos de extratos de editais das licitações. As publicações deverão ser feitas na seção de avisos legais ou equivalentes do jornal, em formato de coluna com largura de 4,6 cm, com os textos





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

claramente legíveis e sem alterações que comprometam a integridade e o entendimento das informações. O cálculo do custo de publicação será baseado no sistema de centímetro por coluna. Esse método consiste em calcular o preço do serviço multiplicando a altura, em centímetros, do texto publicado pela largura da coluna. A largura da coluna será especificada pelo jornal, e este valor deve ser claramente informado e acordado antes da efetivação do contrato. A empresa contratada será responsável por garantir a inserção dos anúncios nas datas e prazos estipulados pela entidade licitante, comprovando a publicação por meio de exemplares do jornal ou certidões de publicação eletrônica, que deverão ser entregues à entidade licitante. Além das publicações impressas ou eletrônicas, a empresa deverá disponibilizar as versões digitais das publicações, acessíveis através do site do jornal. Essas versões devem permanecer disponíveis pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, garantindo o acesso público e permanente às informações. A empresa deverá assegurar que todas as publicações estejam em conformidade com as normas legais e editoriais aplicáveis, bem como com as especificações técnicas fornecidas pela entidade licitante, incluindo, mas não se limitando a tamanho da fonte, tipo de fonte e espaçamento entre linhas. O contrato com a empresa jornalística incluirá cláusulas de penalidade para casos de não cumprimento dos termos estabelecidos, especialmente relacionados a prazos e qualidade das publicações. A empresa contratada deverá fornecer um relatório mensal de todas as publicações realizadas, detalhando as datas de publicação, as seções do jornal onde foram publicadas, as dimensões dos anúncios e o cumprimento dos prazos contratados. Essas diretrizes garantem que o serviço de publicação atenda às necessidades de transparência e legalidade da entidade licitante, assegurando que todas as partes interessadas tenham acesso equitativo às informações das licitações.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

As quantidades solicitadas são para o atendimento das demandas pelo período de 12 (doze) meses. Para as estimativas foram levados em consideração as atuais demandas de utilização de publicações, com margem de estimativa de uso. Trata-se de serviço que não é possível precisar a quantidade real a ser estimada e diversos fatores podem influenciar na quantidade da demanda.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Contratar uma empresa de jornal de grande circulação para a divulgação de informações públicas oferece uma série de vantagens que fazem dessa opção a escolha mais adequada para o município. Em primeiro lugar, jornais de grande circulação têm um alcance massivo e abrangente, alcançando uma ampla variedade de leitores em toda a região, o que permite que a mensagem da administração municipal seja disseminada de forma eficaz e impactante, além de ser o exigido pela Lei 14.133/21. Além disso, jornais de grande circulação têm uma credibilidade estabelecida junto ao público, o que confere maior confiança às informações divulgadas pela administração municipal. Através desses veículos de comunicação consolidados, a mensagem da Administração pode alcançar um público diversificado, incluindo diferentes faixas etárias, grupos socioeconômicos e áreas geográficas, garantindo que a informação seja acessível a todos os cidadãos.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

A estimativa dos valores da contratação será realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Portanto, a estimativa apresentada é tecnicamente fundamentada e compatível com os preços praticados na administração pública, sendo adequada para subsidiar o procedimento licitatório com transparência, responsabilidade fiscal e observância ao interesse público.



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br



7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, entende-se que a alternativa mais adequada para atender ao interesse público é a adoção do sistema de registro de preços para a contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Publicação de Extratos de Editais de Licitação em Jornal de Grande Circulação, permitindo que a administração pública atenda suas demandas de forma mais ágil, econômica e flexível. Nos valores deverão estar inclusos todas as despesas com materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto. Nos preços unitários deverão incluir todas as despesas, encargos e tributos pertinentes. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes no Edital, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de segurança e demais normas e legislação pertinente e em vigência. O objeto do presente Registro de Preços será entregue conforme solicitação, que se fará através da emissão de Nota de Autorização de Despesa. Todos os bens fornecidos/serviços entregues serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O objeto deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal, constando o número do Edital, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo. A Empresa contratada só poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da respectiva nota de empenho. Os responsáveis pelo recebimento do produto/serviço poderão, se assim julgar necessário, solicitar parecer técnico especializado de pessoa qualificada, para análise da qualidade do produto, bem como se está em conformidade com o descrito neste documento.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Considerando a impossibilidade de previsão exata do quantitativo de publicações a serem realizadas pelo município, bem como a variação de preços de acordo com o veículo de publicação, a contratação será com base no valor global estimado para um período de 12 meses, com o pagamento sendo executado de acordo com a prestação do serviço. Não há o que se falar em parcelamento da solução, por se tratar de assinatura de um serviço fornecido por força de Lei. O serviço deverá ser contratado com um único prestador para fins de controle efetivo das publicações dos extratos de editais de licitação, mitigando os riscos de erros na instrução dos processos de aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito deste Departamento.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

Os resultados pretendidos em termos de efetividade da contratação do jornal de grande circulação pela Administração são cruciais para garantir uma gestão pública transparente e eficiente. Em primeiro lugar, busca-se uma ampla cobertura e alcance geográfico, assegurando que todas as regiões do município sejam alcançadas pela divulgação das informações governamentais. Isso visa garantir que todos os cidadãos tenham acesso às informações relevantes, independentemente de sua localização. Além disso, a contratação do jornal de grande circulação busca aumentar a conscientização e participação cidadã. Ao fornecer informações claras e oportunas sobre políticas, programas e serviços municipais, a prefeitura incentiva o engajamento ativo dos cidadãos nos processos de tomada de decisão, promovendo assim uma gestão mais participativa e democrática. Outro objetivo é a melhoria da transparência e acesso à



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBSIRIO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fis. _____

informação. A divulgação nos jornais de grande circulação visa promover a transparência na gestão pública, garantindo que os cidadãos tenham acesso fácil e rápido a informações relevantes sobre as atividades governamentais. Isso fortalece a confiança dos cidadãos na administração municipal e promove uma cultura de transparência e prestação de contas. Além disso, a contratação do jornal de grande circulação busca fortalecer a imagem institucional da prefeitura. Ao demonstrar compromisso com a comunicação transparente e eficaz, bem como com a prestação de serviços de qualidade, a prefeitura reforça sua credibilidade e legitimidade perante os cidadãos. Por fim, é essencial garantir a conformidade com as regulamentações legais. Todas as publicações nos jornais de grande circulação devem estar em conformidade com as normativas aplicáveis, assegurando a validade e a legitimidade dos editais divulgados pela prefeitura. Isso é fundamental para garantir a legalidade e a eficácia das ações governamentais.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

No caso da contratação de serviços de publicação de extratos de editais em jornal de grande circulação, não se faz necessária a adoção de providências prévias específicas por parte da Administração quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual, salvo a definição dos que farão parte da equipe de fiscalização técnica e gestão contratual, previamente ao contrato, assim como acompanhamento rigoroso durante a entrega dos serviços solicitados.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Todas as licitações com base na Nova Lei de Licitações dependem da contratação em tela, haja vista a obrigatoriedade de publicação de extrato de licitações em jornal de grande circulação.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos significativos, uma vez que se trata de uma prestação de serviço predominantemente eletrônico, sem a utilização de equipamentos de grande consumo energético ou geração expressiva de resíduos físicos.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

A contratação de um jornal de grande circulação pela prefeitura é altamente viável, pois oferece alcance significativo, credibilidade estabelecida, regularidade nas publicações e visibilidade para as mensagens divulgadas. Além disso, garante conformidade com regulamentações legais. Essa escolha promove uma comunicação eficaz, contribuindo para o engajamento da comunidade e uma gestão transparente e participativa.

Jahu/SP, 31 de março de 2026.

Daniel Esteves de Barros
Gerente de Licitações

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

